



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

PORTARIA COREN/PA Nº 304/2021.

Atualiza Comissão de Gestão de Crise – CGC, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia Covid-19.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro-Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, prevista no Art. 15 e incisos, da Lei nº 5.905/73, de 12/07/1973;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção do corpo funcional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, dos empregados terceirizados bem como de seus colaboradores e conselheiros, dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

BAIXA AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:

Art. 1º - Atualizar o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Coren/PA, com objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia de COVID19, oficialmente declara pela Organização Mundial de Saúde, acompanhando diariamente as situações relacionadas com a pandemia, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, considerando as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

Art. 2º - O Comitê Gestor de Crise será constituído pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

- Andreia Pessoa da Cruz
- Charles Carvalho dos Santos
- José Alan Rego Portal
- Adinaldo Vilhena Junior
- Verônica Nazaré Carvalho Garcia
- Almíro Fernando Escudeiro Junior
- Juliana Santiago Barata

Parágrafo único - A critério do Comitê Gestor de Crise, e mediante aprovação da Presidência do Coren/PA, outros profissionais integrantes ou não do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, poderão participar das reuniões do CGC como convidados.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor de Crise adotar, entre outras, as seguintes providências e medidas:

- a) Elaborar Cartilha para orientar, no âmbito do Coren/PA, quanto ao enfrentamento do COVID-19, tendo como referência as publicações do Ministério da Saúde.
- b) Subsidiar a elaboração de alertas visuais (cartazes, plascas e pôsteres) para serem afixados em locais visíveis nas dependências do Coren/PA, para fornecer aos usuários das sedes administrativas instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiquetas da tosse;
- c) Reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;
- d) Convocar esforços e conhecimento de profissionais que possam integrar, a convite, o CGC;
- e) Acompanhar a execução das medidas proposta e avaliar a necessidade de revisão e planejamento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

-
- f) Baixar instruções para a área de fiscalização do Coren/PA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, independente de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 21 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Danielle Cruz Rocha".

Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Horácio Ferreira Cunha Bastos".

Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário